LEI Nº. 8.333/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.082.000,00 (SEIS MILHÕES E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.082.000,00 (seis milhões e oitenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0085 - Obrigações Patronais.....R$90.000,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0118 - Obrigações Patronais.....R$120.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$60.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0170 - Obrigações Patronais.....R$170.000,00

02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.91.13.00 - F. 0185 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0228 - Obrigações Patronais.....R$28.000,00

02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0241 - Obrigações Patronais.....R$9.000,00

02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0262 - Obrigações Patronais.....R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0264 - Obrigações Patronais.....R$14.000,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais.....R$90.000,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0340 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.91.13.00 - F. 0408 - Obrigações Patronais.....R$25.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0474 - Obrigações Patronais.....R$48.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0475 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0476 - Obrigações Patronais.....R$70.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais.....R$297.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0604 - Obrigações Patronais.....R$125.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais.....R$700.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0615 - Auxílio-Transporte.....R$300.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais.....R$78.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais.....R$860.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0638 - Auxílio-Transporte.....R$150.000,00

02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00 - F. 0652 - Obrigações Patronais.....R$32.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais.....R$174.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0673 - Auxílio-alimentação.....R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0674 - Auxílio-Transporte.....R$48.000,00

02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0700 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0712 - Auxílio-Transporte.....R$18.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0714 - Obrigações Patronais.....R$36.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 - Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0788 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$44.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0791 - Obrigações Patronais.....R$5.000,00

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$80.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00 - F. 0864 - Obrigações Patronais.....R$30.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$11.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais.....R$90.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0975 - Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 - Obrigações Patronais.....R$360.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 - F. 1035 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$21.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1036 - Obrigações Patronais.....R$230.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1050 - Obrigações Patronais.....R$279.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1082 - Obrigações Patronais.....R$230.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1096 - Obrigações Patronais.....R$270.000,00

02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1146 - Obrigações Patronais.....R$110.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1157 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.91.13.00 - F. 1176 - Obrigações Patronais.....R$200.000,00

Total.....R$6.082.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$10.000,00

02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$80.000,00

02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$40.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$15.000,00

02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0238 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$40.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.600.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação.....R$200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0686 - Auxílio-Transporte.....R$150.000,00

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$907.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$400.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0861 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$400.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1034 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$300.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1173 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1174 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1175 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$100.000,00

Total.....R$6.082.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município